



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"O Valeparaibano"
Nº. 3707 de 12/3/1968

Em de

de 19

DECRETO Nº. 1.092

de 6 de Março de 1968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que já se encontra instalado o Departamento Municipal de Bem Estar Social, criado pela Lei nº. 1408, de 13 de novembro de 1967,

CONSIDERANDO que consideravel número de Obras Sociais do Município já se encontram inscritas naquele Órgão,

CONSIDERANDO, finalmente, que já foi implantado e está em fase de execução o seu primeiro plano de ação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para constituirem comissão de coordenação dos estudos da área sob a jurisdição do Departamento de Bem Estar Social, conforme Lei Municipal nº. 1408, de 13/11/1967, os cidadãos Geraldo Vilhena de Almeida Paiva, Maria Enilce Teixeira, Peter Nadas e Moacir Limongi Moreira.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º e que estará diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, compete:

- a) Proceder a estudos, pesquisas, levantamentos e outras medidas;
- b) Apresentar um plano de ação global para a promoção do Bem Estar Social no município, podendo, para perfeito desempenho de suas atribuições, convocar outros técnicos e especialistas.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de Março de 1968.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em seis de março de mil novecentos e sessenta e oito.-

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Administração.

5/5/68
12/3/68